

CONTRATO Nº 019/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 30/03/2017 (**CONTRATO Nº 008/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 325 a 333, do **Processo nº 1609/2016/FMS/SMS/PMVR** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DE DIÁLISE VOLTA REDONDA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme decreto delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DE DIÁLISE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.493/0001-99, com sede na Avenida Retiro, nº 3.140, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.275-264, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 18.892.661-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 128.101.488-56, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, nº 155, aptº 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ e **CARLOS EDUARDO BARROSO ALVES**, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 071923411, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 916.143.177-04, residente e domiciliado na Avenida dos Flamboyants, nº 50, Gr5, aptº 1303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 30/03/2017 (**CONTRATO Nº 008/2017/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1609/2016/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 30 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 8.573.577,00** (oito milhões e quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000456, de 26/03/2019), o valor de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte mil reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo nº 01 e 02, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 26 de março de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
P/MUNICÍPIO

Edson Pereira da Silva
CPF: 128.101.488-56



EDSON DA SILVA PEREIRA
P/CONTRATADA

Carlos Eduardo Barroso Alves
CPF: 916.143.177-04



CARLOS EDUARDO BARROSO ALVES
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA

